

**DECRETO Nº 509/2023, de 20 de dezembro de 2023.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso XX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o transcurso dos eventos de Natal, Círio do Menino Deus, padroeiro de Marituba, e Ano Novo, e a primeira semana de JANEIRO/2024;  
CONSIDERANDO que o funcionalismo municipal estará envolvido nos preparativos à passagem de tão importantes acontecimentos,

RESOLVE:

1. REDUZIR o horário de expediente, dos servidores da Prefeitura Municipal de Marituba, nos dias:

- 27, 28 e 29/12/2023 → expediente de 08 às 13 h
- 03, 04 e 05/01/2024 → expediente interno de 08 às 13 h

2. Determinar que ficam excluídos do disposto no item anterior desta Portaria os servidores lotados nas áreas cujas atividades são consideradas como serviços essenciais, como Hospital de Urgência e Emergência, Central de Leitos, DIRAC, Central de Ambulâncias, SAMU, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, coleta de lixo, limpeza de ruas e Unidade de Acolhimento Institucional – UNAI.

3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 20 de dezembro de 2023.

**PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**  
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 20 de dezembro de 2023.

**BÁRBARA BESSA MARQUES**  
Secretária Municipal de Administração